



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Antão Lindomar Pavoski

Relator: Vereador Vitor Roque Cavazini

Revisor: Vereador Silvanio Roque Lucca

Parecer: 031-2018

Data da emissão: 07 de dezembro de 2018.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 030, de 26 de outubro de 2018, que “Altera a redação dos artigos 1º, 2º, 3º e revoga o artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.526/2010, que Cria cargo de Psicopedagogo (a) Clínico e Institucional e dá outras providências”.

P A R E C E R:

Relator: Alicerçado em parecer da DPM (Borba, Pause & Perin - Advogados) que presta assessoria ao município, pretende-se alterações na Lei 1.526/2010, para enquadrar-se o cargo de Psicopedagogo no Plano de Cargos Geral do Município e no Nível de Vencimento 11, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista que o referido cargo foi criado/enquadrado no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Entende-se que a atividade exercida pelo titular do cargo de Psicopedagogo não se enquadra como função do magistério. No ‘Quadro Geral dos Servidores’ o profissional poderá ser melhor aproveitado atendendo demandas de outras secretarias.

Aparentemente, sem óbices legais as alterações pretendidas na Lei Municipal nº. 1.526/2010.

Projeto de Lei apto a ser apreciado pelo plenário da Casa, inclusive, suprimindo-se o parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos (que deverá opinar na criação, extinção e transformação de cargos e funções) da qual também sou relator

Vereador Vitor Roque Cavazini
Relator

Presidente: Estou de acordo com o relator. PL em condições de constar em para apreciação de seu mérito.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

Revisor: Acompanho o relator e o presidente também indicando a inclusão da matéria em pauta para apreciação, pois as alterações sugeridas não apresentam impedimentos de ordem legal.